Instrução Técnica Inicial 00463/2019-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08534/2019-5
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia
Exercício: 2018
Criação: 11/07/2019 17:53
UG: CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu
Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Responsável: MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Interessado: JOSE HERVAN PIGNATON

Vencimento: 29/09/2020

Considerando o Relatório Técnico 369/2019; em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sugere-se a esta Corte de Contas:

A **citação** dos responsáveis descritos no quadro adiante, nos termos do artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução 261 de 4 de junho de 2013 c/c artigo 56, II, e artigo 63, I, da Lei Complementar 621 de 8 de março de 2012, para que, no prazo estipulado apresentem razões de justificativa, alegações de defesa, bem como documentos, individual ou coletivamente, que entenderem necessários em razão dos achados detectados:

Descrição do achado	Responsável
4.1.1 Abertura de crédito adicional especial sem autorização legal	Maxsuel de Oliveira Sena
4.5.1.3 Divergência entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)	Maxsuel de Oliveira Sena
4.5.1.4 Divergência entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)	Maxsuel de Oliveira Sena

Sugerimos, também, que se determine a remessa da cópia do Relatório Técnico em referência, juntamente com o Termo de Citação.

Vitória, 11 de julho de 2019.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo

Assinado por LENITA LOSS 11/07/2019 17:55